E D I T A L

Saibam todos quanto o presente virem ou dele conhecimento tiverem que nesta data foi promulgada e registrada a seguinte lei,

LEI Nº 1.408 DE 18 DE MARÇO DE 2014

Dispõe sobre a denominação de "Rua Vandir Caetano de Noronha", a rua existente localizada no Bairro Arapongal, neste Município de Registro.

GILSON WAGNER FANTIN, Prefeito Municipal de Registro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que, aprovada pela Câmara Municipal de Registro/SP, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada "Rua Vandir Caetano de Noronha", a rua existente localizada no Bairro Arapongal, neste Município de Registro, descrita a seguir:

DESCRIÇÃO: A referida Rua está localizada no lado esquerdo da Av. Castelinho, sentido BR-116/Bairro, a 783,20 metros da Av. Marginal Sul da Rodovia Régis Bittencourt-BR-116, de onde segue com uma extensão de 201,90 m (duzentos e um metros e noventa centímetros), e uma largura de 10,70 m (dez metros e setenta centímetros), até encontrar a Av. Vereadora Maria Eulália Xavier; Confrontado, do lado direito com o Remanescente da Gleba nº 3, que consta pertencer ao Sr. Vicente Pavone e Outros; Do lado esquerdo confronta com o Remanescente da Gleba nº 3, que também consta pertencer ao Sr. Vicente Pavone e Outros, com a propriedade da Prefeitura Municipal de Registro (Centro Comunitário), com a área da E.E. Pacheco Lomba e a propriedade da Prefeitura Municipal de Registro (Praça).

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei ocorrerão por conta de dotações próprias, consignadas em orçamento, suplementado, se necessário, na forma legal.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 18 de março de 2014.

GILSON WAGNER FANTIN
Prefeito Municipal

Reg. e Publ. na data supra

DÉBORA GOETZ
Secretária Municipal de Administração

ROBERTO FRANCELINO DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Obras

ANTONIO MATHEUS DA VEIGA NETO
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Projeto de Lei nº 1.390/2014, de autoria do Executivo Municipal